



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1217/2019

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO.**

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de R\$17.491,26(Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), com as seguintes classificações:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

Unidade: 13 - GESTAO E PROMOÇÃO DO TRANSP. ESC. REC. FEDERAIS

Un. Gestora: 00 - Geral

Despesa	Categoria	Descrição da Despesa	Recurso	Aplicação	CENTRO CUSTO	Valor
Função:	12	Educação				R\$ 17.491,26
Subfunção	361	Ensino Fundamental				R\$ 17.491,26
Programa:	13	GESTÃO E DESENV. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENS. FUNDAM				R\$ 17.491,26
Atividade:	2019	PROMOÇÃO DO TRANSP. ESC. DO ENSINO FUNDAMENTAL				R\$ 17.491,26
105850	333903000000000	Atendimento ao Art. 21 LDB: Transporte Escolar Ensino Fundamental: Material de 31 Consumo	0			R\$ 10.491,26
105980	333903900000000	Atendimento ao Art. 21 LDB: Transporte Escolar Ensino Fundamental: Prestação de 31 Serviços	0			R\$ 7.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito especial o valor oriundo de Redução de dotações da fonte de recurso 0031 - FUNDEB no valor de 17.491,26(Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), conforme segue:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

Unidade: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB

Un. Gestora: 00 - Geral

Despesa	Categoria	Descrição da Despesa	Recurso	Aplicação	CENTRO CUSTO	VALOR
Função:	12	Educação				R\$ 17.491,26
Subfunção	122	Administração Geral				R\$ 17.491,26
Programa:	6	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				R\$ 17.491,26
Atividade:	5	NOVOS INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO				R\$ 17.491,26
83340	344905200000000	Atendimento ao Art. 21 LDB: Equipamentos e Material Permanente	31	0		R\$ 17.488,16
86440	344905100000000	Gest. Ens. Fundam.: Materiais de Consumo Lei 494/2007, art. 21	31	0		R\$ 1,10
83300	344903900000000	Atendimento ao Art. 21 LDB: Prest. de Serv. P. Jurídica	31	0		R\$ 1,00
83320	344905100000000	Atendimento ao Art. 21 LDB: Obras e Instalações	31	0		R\$ 1,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 16 de outubro de 2019.

Joel Santos Subda



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Prefeito de Chuvisca

CUMPRA-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Solange de Ávila da Rocha Wojciechowski

Secretaria Municipal da Administração